



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2019 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019**

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 084/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **BECKER E FERREIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58, Inscrição Estadual nº 905.430.9802, Inscrição Municipal nº 2720, com endereço na Rua Jacareí, nº 300, Bairro Distrito Industrial Sul, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 3632 1899, representado neste ato pelo Sr. Anderson Glatz Ferreira, portador do RG nº 10.525.716-3/SC e inscrito no CPF sob nº 067.887.459-00.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 084/2019**.

3. Os serviços objeto deste PREGÃO deverão ser executados na oficina do proponente vencedor do certame, sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 20 (vinte) quilômetros.

3.1. A distância máxima do fornecedor deve ser atendida tendo em vista os elevados custos para deslocamento dos veículos até os locais onde devem ser realizadas as manutenções, visando a economicidade, ou seja, para evitar prejuízos econômicos, pois a localização em distância superior ao estabelecido, encarece o custo final da contratação, ensejando perda de tempo entre os intervalos das manutenções, bem como o aumento no consumo de combustíveis, o desgaste no veículo e disponibilização dos motoristas, quando nos deslocamentos dos veículos.

3.2. Caberá ao vencedor do certame informar, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, o endereço de seu estabelecimento.

3.3. Na hipótese de impossibilidade de deslocamento do veículo ou da máquina a ser consertada até o local designado pela vencedora do certame, a mesma deverá realizar o conserto no local em que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

máquina se encontrar, contado o tempo do deslocamento como hora técnica de serviço para fins de pagamento.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da prestação dos serviços, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL		
Dotações:	10.001.08.244.0012.2025.3390391904, 10.001.08.244.0012.2025.3390391905 e 10.001.08.244.0012.2025.3390391907.	
Contas:	2950	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Dotações:	03.001.04.122.0003.2004.3390391904, 03.001.04.122.0003.2004.3390391905 e 03.001.04.122.0003.2004.3390391907.	
Contas:	600	
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Dotações:	07.002.20.606.0011.2013.3390391904, 07.002.20.606.0011.2013.3390391905 e 07.002.20.606.0011.2013.3390391907.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Contas: 1680
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391904, 08.001.12.361.0009.2017.3390391905 e 08.001.12.361.0009.2017.3390391907.
Contas: 2080
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390391904, 09.001.13.392.0010.2022.3390391905, 09.001.13.392.0010.2022.3390391907, 09.002.27.812.0011.2023.3390391905, 09.002.27.812.0011.2023.3390391907 e 09.002.27.812.0011.2023.3390391904.
Contas: 2520 e 2690
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.3016.0014.2030.3390391904, 11.001.10.3016.0014.2030.3390391905 e 11.001.10.3016.0014.2030.3390391907.
Contas: 3600
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390391904, 05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e 05.001.15.452.0005.2009.3390391907.
Contas: 1070
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
Dotações: 04.001.04.121.0004.2027.3390391904, 04.001.04.121.0004.2027.3390391905 e 04.001.04.121.0004.2027.3390391907.
Contas: 850

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 084/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 084/2019**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 084/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. 3
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da prestação dos serviços:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	Carla de Fátima R. Mendes
Secretaria de Administração e Finanças	Jacqueline Niezer
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Márcio Domingos
Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	João do Rocio Martins
Secretaria de Governo	Antônio Ramos
Secretaria de Saúde	Denis Carvalho
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Jakson S. Vani
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Simon Schneider

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR

BECKER E FERREIRA LTDA

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: ANTONIO NEGRELLI GABARDO

Assinatura: _____

Nome: MOACIR GRAVI GONÇALVES

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Piên - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 84/2019

Equiplano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1337-4 BECKER E FERREIRA LTDA - ME		CNPJ: 08.222.640/0001-58	Telefone: 41 36321467	Status: Habilitado				44.330,00	
Email: financeiro@beckereferreira.com									
Lote 001 - Lote 001								44.330,00	
001	13972 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS LEVES	HR	100,00	Classificado			42,50	4.250,00	*
002	16057 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS MÉDIO PORTE (VANS, MASTER E F-1000)	HR	70,00	Classificado			39,00	2.730,00	*
003	13973 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS ÔNIBUS E CAMINHÕES	HR	50,00	Classificado			41,50	2.075,00	*
004	13974 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS TRATORES AGRÍCOLAS	HR	50,00	Classificado			40,00	2.000,00	*
005	13975 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DAS MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	HR	50,00	Classificado			41,50	2.075,00	*
010	13981 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE	HR	150,00	Classificado			49,50	7.425,00	*
011	13982 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS ÔNIBUS E CAMINHÕES	HR	150,00	Classificado			47,50	7.125,00	*
012	16058 HORA TÉCNICA PARA SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL	HR	100,00	Classificado			76,50	7.650,00	*
013	18189 MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA MICRO- ÔNIBUS (MARCOPOLO VOLARE, IVECO E MASCARELLO)	HR	200,00	Classificado			45,00	9.000,00	*
VALOR TOTAL:							44.330,00		